



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

| | | | |
|----------------------|-------------|------------------------------|----------------------------|
| 171.645 MATRÍCULA | 01 FICHA | GOIÂNIA, 09 de março de 2007 | 026013.2.0171645-11 CNM |
|----------------------|-------------|------------------------------|----------------------------|

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de 38,9138m² ou 0,2941% da área urbana denomina da quadra diferenciada QD-10, sito a Avenida Napoli esquina com a Avenida Milão, no RESIDENCIAL ELDORADO, com 13.231,48m², a qual corresponderá ao **APARTAMENTO nº 1 .304**, com direito ao Boxe de Garagem nº **23-24-S**, do "EDIFÍCIO 03" do "RESIDENCIAL TURQUESA". **PROPRIETÁRIAS:** **TROPICAL IMÓVEIS LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.221.794/0001-49; e **DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.229.427/0001-66; ambas com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R2-150.216 desta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

RI-171.645 - Goiânia, 13 de março de 2007. Por Escrituras Públicas de Compra e Venda, com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e Aditamento, lavradas no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livros 2827-N e 2864-N, fls. 120/145 e 088/090 em 08/12/2006 e 25/01/2007 respectivamente, protocoladas sob nº 371.942 em 09/03/2007, as proprietárias acima qualificadas venderam o imóvel objeto desta matrícula para **RAQUEL ANTONIA RODRIGUES SILVA**, estudante, portadora da CI nº 4.057.799-DGPC/GO e do CPF nº 995.846.891-34, e para s/m [REDACTED] pedreiro, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Condado de Galway/Irlândia, pelo preço de R\$ 105.895,81. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 310.6844-4 de 06/03/2007. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fê. O Suboficial.

R2-171.645 - Goiânia, 13 de março de 2007. Consta ainda da escritura, que os proprietários acima qualificados alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, em favor das credoras **TROPICAL IMÓVEIS LTDA.**, e **DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.**, já qualificadas, para garantir o débito para com elas na importância de R\$ 53.950,20 a ser paga em 60(sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 899,17 cada uma, vencida a primeira no dia 20/01/2007, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Sendo que todas as parcelas sofrerão reajuste monetário na forma prevista na escritura. Consta mais ainda da escritura o prazo de carência de 90(noventa) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Demais condições constam da escritura. Dou fê. O Suboficial.

Av3-171.645 - Goiânia, 20 de junho de 2008. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização das credoras fiduciárias **TROPICAL IMÓVEIS LTDA** e **DINÂMICA ENGENHARIA LTDA**, datada de 07/05/2008, assinada por Paulo Roberto da Costa e Mário Andrade Valois, com firmas reconhecidas, protocolada sob nº 393.761 em 17/06/2008, para cancelar a Alienação Fiduciária objetivada no registro R2 acima, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para os proprietários. Dou fê. O Suboficial.

Av4-171.645 - Goiânia, 11 de julho de 2012. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, para consignar que de conformidade com o noticiado na Av8-150.216, levada em 15 de março de 2007 mediante requerimento da parte interessada datado de 06/03/2007, protocolado sob nº 372.049 em 13/03/2007, tendo em vista a CNF do INSS nº 003062007-08001060 emitida em 17/01/2007, o Termo de Habite-se nº 003/2007 de 03/01/2007, e as Certidões de Lançamentos expedidas pela Prefeitura local em 03/03/2007, foi averbada a construção do bloco onde se localiza a unidade autônoma constante da presente matrícula, a qual tem os seguintes ambientes: **01(UMA) SALA DE ESTAR, 01(UM) HALL, 01(UMA) SUÍTE I, 01(UM) HOME-OFFICE, 01(UMA) SUÍTE II ACOPLADA AO BANHO SOCIAL, 01(UMA) COZINHA e ÁREA DE SERVIÇO CONJUGADOS**, com direito ao box de garagem nº **23/24-S**, com área total geral de 119,224m², sendo 69,410m² de área privativa do Aptº, 25,000m² de área privativa do Boxe coberto, 24,814m² de área comum e 94,224m² de área total construída. Dou fê. O Suboficial.

R5-171.645 - Goiânia, 29 de agosto de 2012. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 26/07/2012, protocolado sob nº 493.069 em 17/08/2012, os proprietários acima qualificados vendeu o imóvel objeto desta matrícula para [REDACTED] portador da CI nº 1504810 6236138 SESP/GO e do CPF nº [REDACTED] e para [REDACTED] portadora da CI nº 1650786 SESP/GO e do CPF nº [REDACTED] ambos brasileiros, empresários, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 175.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 496.8919-5 de 16/08/2012, bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores exigidas pela legislação. Consta do

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DC2TA-WA37M-PYYYL-286MK>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Pedido n. 913.713, de 02/03/2026, emitido em 02/03/2026 às 16:11:26

Página 1 de



Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lri.go.com.br 🌐 lri.go.com

Selo digital

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (700.884.881-10)



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

| Continuação da matrícula n.º 171.645 | CNM: 026013.2.0171645-11 |
|--|--------------------------|
| contrato a declaração de quitação para como condomínio. Dou fé. O Suboficial. | |
| R6-171.645 - Goiânia, 29 de agosto de 2012. Ainda pelo contrato noticiado no R5 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, a SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. , inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.942.312/0001-06, com sede em São Paulo/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 80.372,68 que representa o valor residual do contrato de adesão da cota nº 57, Grupo 3000, para aquisição de imóvel residencial pelo sistema de consórcio, a serem pago por meio de 52 parcelas mensais, vencidas as primeiras no dia 10/08/2012, sujeita a reajustes previsto nos citado contrato. Consta do contrato o prazo de carência de 30(trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 176.000,00, Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. | |
| Av-7-171645 - Protocolo n. 685879, de 28/01/2019. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Por requerimento firmado em 25/05/2018 e certidão emitida em 13/12/2018, pelo Juízo de Direito da 25ª Vara Cível de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 5184575.49.2018.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência de Execução, proposta por BANCO ITAÚ S/A, contra [REDACTED] já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 1.600.524,21. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 01911808021744105407898. Goiânia, 29 de janeiro de 2019. Dou fé. | |
| Av-8-171645 - Protocolo n. 707151, de 29/08/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento Particular de 19/09/2019, o credor fiduciário, SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., já qualificado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.s 2041/2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do R-6 . Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 00121910012681510540030. Goiânia, 01 de outubro de 2019. Dou fé. | |
| R-9-171.645 - Protocolo n. 824.816, de 04/08/2022. PENHORA. Por Mandado de Penhora n. 210748616, expedido em 13/01/2022, pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído dos Autos n. 0248952-22.2015.8.09.0051, requerido por [REDACTED] contra [REDACTED] e [REDACTED] já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 65.885,94 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). O imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 290.000,00. Emolumentos: R\$ 1.096,38. FUNDESP: R\$ 109,64. FUNEMP: R\$ 32,89. FUNCOMP: R\$ 32,89. FEPADSAJ: R\$ 21,93. FUNPROGE: R\$ 21,93. FUNDEPEG: R\$ 13,70. ISS: R\$ 54,82. Total: R\$ 1.384,18. Selo Digital n. 00122208043489825430076. Goiânia, 23 de agosto de 2022. Dou fé. | |
| Av-10-171.645 - Protocolo n. 830.243, de 12/09/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202209.1209.02345054-IA-790, datado de 12/09/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00101692720225180009 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de [REDACTED] Selo Digital n. 00122209123529329840022. Goiânia, 06 de janeiro de 2023. Dou fé. | |
| Av-11-171.645 - Protocolo n. 858.911, de 02/05/2023. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Por requerimento firmado em 28/04/2023 e Pela Certidão expedida em 15/03/2022, pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraída do Processo n. 1020767-67.2022.8.26.0100, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A contra [REDACTED] já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 1.272.207,40. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122305022875225430000. Goiânia, 15 de maio de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes. | |
| Av-12-171.645 - Protocolo n. 873.298, de 15/08/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202308.1514.02868176-IA-940, datado de 15/08/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00110172220195180008 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de [REDACTED] Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122308112876229700585. Goiânia, 30 de agosto de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva. | |
| R-13-171.645 - Protocolo n. 877.419, de 13/09/2023. ARRESTO. Pela Decisão expedida em 29/06/2023, pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraída do Processo n. 1020767-67.2022.8.26.0100, requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A contra [REDACTED] já qualificado, a parte ideal do imóvel desta | |

Continuação na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DC2TA-WA37M-PYYYL-286MK>

Pedido n. 913.713, de 02/03/2026, emitido em 02/03/2026 às 16:11:26

Página 2 de



Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@irigo.com.br 🌐 Irigo.com

Selo digital

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (700.884.881-10)



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

| | | | |
|---------------------------------|-------------|---------------------------------|----------------------------|
| 171.645 MATRÍCULA | 02 FICHA | Livro 2 - Registro Geral | 026013.2.0171645-11 CNM |
| GOIÂNIA, 26 de setembro de 2023 | | | |

matrícula e do matriculado sob o n. 24.193 do Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, pertencente ao executado foi arrestada, para garantia do débito de R\$ 1.595.937,95 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). Emolumentos: R\$ 5.236,08. FUNDESP: R\$ 523,61. FUNEMP: R\$ 157,08. FUNCOMP: R\$ 157,08. FEPADSAJ: R\$ 104,72. FUNPROGE: R\$ 104,72. FUNDEPEG: R\$ 65,45. ISS: R\$ 261,80. Total: R\$ 6.610,54. Selo Digital n. 00122309112888325430488. Goiânia, 26 de setembro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

Av-14-171.645 - Protocolo n. 887.758, de 28/11/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202311.2815.03056785-IA-610, datado de 28/11/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00103589420205180002 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de [REDACTED] Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122311212783229701607. Goiânia, 30 de novembro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

Av-15-171.645 - Protocolo n. 949.001, de 16/12/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202412.1615.03761682-IA-450, datado de 16/12/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00101946120225180002 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de [REDACTED] Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122412112615029701607. Goiânia, 17 de dezembro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Arine Achcar (Escrevente Autorizada).

Av-16-171.645 - Protocolo n. 949.327, de 18/12/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202412.1720.03764993-IA-031, datado de 17/12/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00101946120225180002 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de [REDACTED] Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122412112615029702020. Goiânia, 20 de dezembro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Av-17-171.645 - Protocolo n. 957.704, de 17/02/2025. **AVERBAÇÃO.** Por Ofício n. 0248952.3/2025, expedido em 23/07/2025, pelo Juízo de Direito da 3ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0248952-22.2015.8.09.0051, procedo a essa averbação para consignar a manutenção da penhora registrada sob o R-9, que recai sobre 50% do imóvel desta matrícula. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 1,28. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 53,81. Selo Digital n. 00122502112632925430809. Goiânia, 26 de novembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

R-18-171.645 - Protocolo n. 980.938, de 17/07/2025. **PENHORA.** Por Auto de Penhora expedido em 07/03/2025, pelo Juízo do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0010194-61.2022.5.18.002, requerido por MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA SOUSA contra [REDACTED] já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 28.278,73 (vinte e oito mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos). O imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 370.000,00. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122507112667329702205. Goiânia, 26 de novembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

R-19-171.645 - Protocolo n. 982.121, de 24/07/2025. **PENHORA.** Por Mandado de Penhora expedido em 26/05/2025, pelo Juízo Federal da 10ª Vara da Seção Judiciária de Goiás, extraído do Processo n. 1023856-42.2021.4.01.3500, e Auto de penhora expedido em 24/07/2025, requerido por UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) contra [REDACTED] já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 11.061.618,32 (onze milhões, sessenta e um mil seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). O imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 450.000,00. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122507212931129701240. Goiânia, 06 de janeiro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Debora Silva Santos (Escrevente Autorizada).

Av-20-171.645 - Protocolo n. 994.465, de 13/10/2025. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202510.1014.03056785-TA-998, datado de 10/10/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00103589420205180002, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-14**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122601023341729700518.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DC2TA-WA37M-PYYYL-286MK>





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



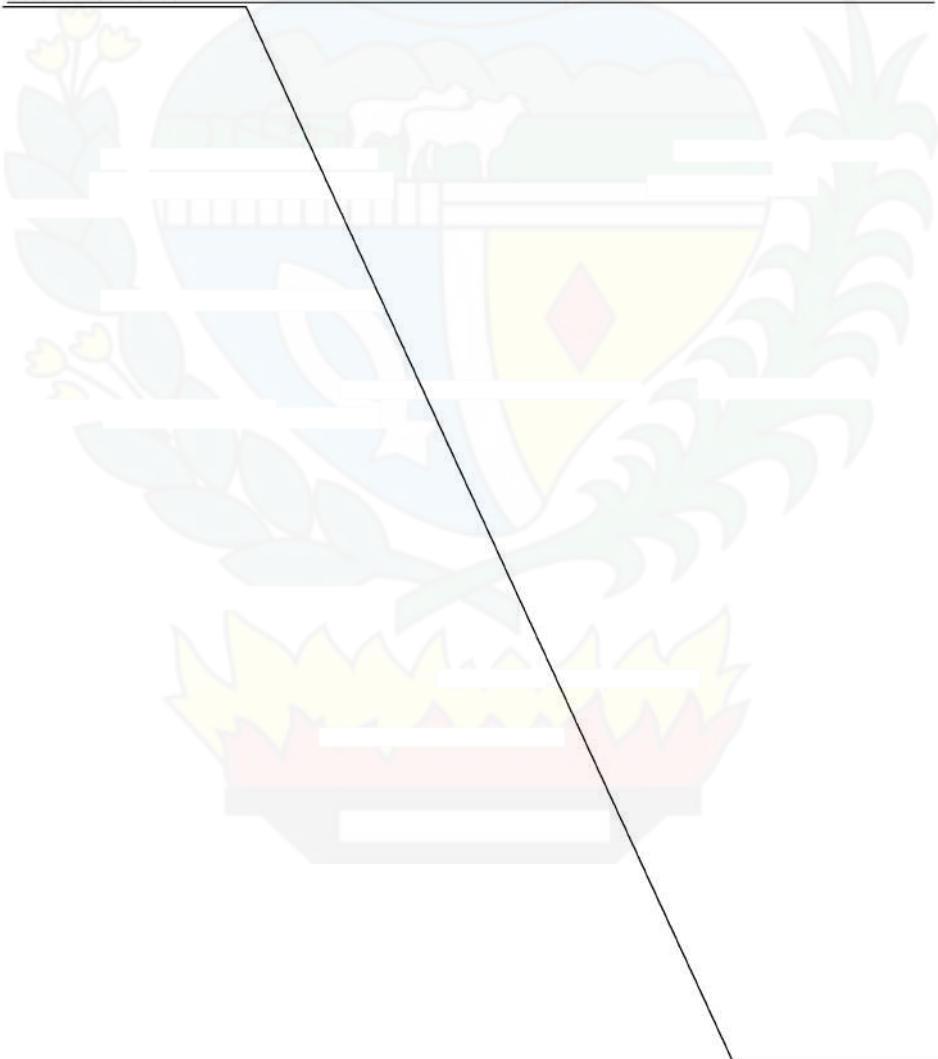
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 171.645 CNM: 026013.2.0171645-11

Goiânia, 07 de janeiro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Debora Silva Santos (Escrevente Autorizada) .

Av-21-171.645 - Protocolo n. 1.007.452, de 08/01/2026. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202601.0809.04441896-IA-641, datado de 08/01/2026, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, o Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00109035420225180016 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de [REDACTED] Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122601023341729701503. Goiânia, 12 de janeiro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Debora Silva Santos (Escrevente Autorizada) .



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DC2TA-WA37M-PYYYL-286MK>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **171.645** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

| | | | | | |
|-----------|-----|-------|------------|-----|--------|
| Emols.: | R\$ | 92,79 | Taxa Jud.: | R\$ | 19,99 |
| Fundesp.: | R\$ | 9,28 | Funemp.: | R\$ | 2,78 |
| Funcomp: | R\$ | 5,57 | Fepadsaj.: | R\$ | 1,86 |
| Funproge: | R\$ | 1,86 | Fundepeg.: | R\$ | 1,16 |
| ISS: | R\$ | 4,64 | Total: | R\$ | 139,93 |

Selo digital n. **00122603022551234420352**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES

(700.884.881-10)

Goiânia/GO, 02 de março de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

